

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*
No XVII — N° 571 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 29 de maio de 2017

E-mail: <a href="mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com">prefeituradecarnaubais@hotmail.com</a> Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

#### ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

#### PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares. PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

#### Lei nº 353, de 26 de maio de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município para criação de nova unidade orçamentária.

O Prefeito do Município de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

#### 1. FICA CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e
Turismo.

Função 4. ADMINISTRAÇÃO Sub-Função 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e Turismo Atividade 2066. Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Total......R\$ 400.000,00

Órgão2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAISUnidade Orçamentária015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventudee

Turismo. 13. CULTURA

Sub-Função 392. DIFUSÃO CULTURAL

Função

Programa 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e Turismo Atividade 2067. Formação e Funcionamento de feiras de artesanatos

e grupos folclóricos.

Total......R\$ 35.000,00

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVII - N° 571

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Unidade 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude

Turismo.

015. URBANISMO Função 695. TURISMO Sub-Função

Programa 0055. Avançando na Infra Estrutura.

1134. Construção e Ampliação de Praças Públicas. Projeto

Total......R\$ 200.000.00 TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO.......R\$ 865.000,00

#### DOTAÇÃO UTILIZADA PARA ANUIAÇÃO DE SALDOS:

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Unidade Orçamentária 008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 013. CULTURA Sub-Função 392. Difusão Cultural.

Total.....R\$ 100.800,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Unidade Orçamentária 008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

012. EDUCAÇÃO Função Sub-Função 361. Ensino Fundamental

Programa 0008. Expansão e Melhoria da Infra Estrutura do Ensino.

Projeto 1013. Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino

Total......R\$ 144.200,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Unidade Orçamentária 007. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função 015. URBANISMO Sub-Função 452. Serviços Urbanos

0014. Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural Programa

1023. Pavimentação e Drenagem. Projeto

Total......R\$ 300.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude

Turismo.

Função 13. CULTURA

391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Sub-Função Programa 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e

1133. Divulgação do Turismo e Revitalização da Cidade Projeto

Histórica.

Total...... R\$ 75.000,00

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Órgão Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude

Turismo.

Funcão 023. COMÉRCIO E SERVICOS

Sub-Função 695. Turismo

Programa 0053. Festejos e Manifestações Populares

Atividade 2068. Realização e apoio a eventos artísticos, culturais

e festivos.

Total...... R\$ 125.000,00

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS Órgão

Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal da Cultura, Juventude

Turismo.

023. Comércio e Serviços Função

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVII - N° 571 PAG 3

Sub-Função 695. TURISMO

Programa de Implantação e Desenvolvimento do

Turismo.

4.

Projeto 2069. Formação de Recursos Humanos e grupos

gastronômicos.

Total......R\$ 30.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

Meio Ambiente e Turismo.

Função 015. URBANISMO Sub-Função 452. SERVIÇOS URBANOS

Programa 0014. Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e

Rural.

Projeto 1074. Construção de Pórticos na entrada da Cidade.

Total......R\$ 100.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio

Ambiente e Turismo.

Função 018. GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função 541. Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0024. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Projeto 1037. Equipar a Sede da Secretaria

Total......R\$ 120.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

Meio Ambiente e Turismo.

Função 018. GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função 541. Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0024. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Projeto 1039. Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme dotações demonstradas para anulações acima.

Art. 3º - Os desdobramentos gerenciais por elementos e sub elementos de despesas ocorrerão diretamente na Lei Orçamentária, logo após a sua sanção e publicação.

Art. 4º - A presente emenda altera, concomitantemente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada para 2017, e a Lei do Plano Plurianual – 2014-2017, respectivamente.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 166, §3º, c/c Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2017.

Thiago Meira Mangueira 14º Prefeito Constitucionais de Carnaubais

Pregão Presencial Nº 27/2017

Vencedor: ALFA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA - ITENS - 1 PESSOAL; 2- EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 3- VALE ALIMENTACAO; 4 - UNIFORME E EQUIPAMENTOS; 5 - MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. R\$ 142.855,00 12 R\$ 1.714.260,00

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVII - N° 571 PAG 4

Total do Lote R\$ 1.714.260,00 Total do Vencedor R\$ 1.714.260,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-sexta-feira, 26 de maio de 2017

Thiago Meira Mangueira Prefeito Municipal

Edição encerrada 29 de maios de 2017